



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6093

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 05/06/2003

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 21, de 26/06/2003. Altera o parágrafo 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pelas Resoluções nº 17, de 19/03/2002 e nº 43, de 15/10/2002. (Dispõe sobre a quantidade de comendas/honrarias cada vereador poderá conceder durante o ano).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO

Nº 21/2003

26.06.2003

Espécie: PR
Categoria: Modifica
CK: 8.1
Ordem: 05
nº fls. 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

Altera o § 3º do art. 177 do R.I. da Câmara Municipal,

alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002. Cada Vereador poderá conceder somente 02 Títulos e 01 Medalha ou Placa por ano, devendo o Projeto de Resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das medalhas e Placas a serem feitas em conjunto numa única sessão solene da Câmara, ressalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra de Movimento em dados

1 - Entrada em 05/06/2.003

2 -
3 - Comissão de Legislação e Justiça

4 - APROVADO EM 1ª EM 17.06.2003

5 - APROVADO EM 2ª EM 24.06.2003

6 - APROVADO EM 3ª EM 26.06.2003

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 26 de junho de 2003.

Altera o § 3º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 - (...)

...
...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 01 (uma) medalha ou placa por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas ha serem feitas em conjunto numa única sessão solene da Câmara, , ressalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de junho de 2.003.

Vereador - Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador - Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

JORNAL DE MONTES CLAROS: 01.07.2003



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 26 de junho de 2003.

Altera o § 3º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 - (...)

..."

..."

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 01 (uma) medalha ou placa por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas ha serem feitas em conjunto numa única sessão solene da Câmara, , resalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de junho de 2.003.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador – Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

05.06.2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2003.

Altera o § 3º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pelas Resoluções 17 e 43/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177 – (...)

...
...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 01 (uma) medalha ou placa por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas ha serem feitas em conjunto numa única sessão solene da Câmara, , resalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de junho de 2.003.


Vereador – José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM DE DE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 06 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE

Segue pelo o provisor
[Signature]
João Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 26 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE